



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.822/04**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 08/03/04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a atender despesas do Fundo Municipal Antidrogas.

<b>ÓRGÃO</b>	- Prefeitura Municipal de Amambai	
<b>UNIDADE</b>	- Fundo Municipal Antidrogas	
	Assistência a Criança e Adolescente	
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	37.200,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	4.100,00
3.3.90.14	- Diárias Civil.....	2.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo .....	14.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	7.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	7.000,00
3.3.90.93	- Indenização e Restituições.....	2.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	19.700,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	9.000,00
Total.....		102.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, será anulado em igual importância a seguinte dotação:

<b>UNIDADE</b>	- Secretaria Municipal de Obras	
	Construção Ampliação e Infra-estrutura de saneamento básico	
4.4.90.51	- Obras e Instalações .....	102.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2004

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em: 10/03/04

  
BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração